



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, instituída pela **Portaria Nº 019/2019 de 23 de janeiro de 2019**, da Exma. Sra. Prefeita do Município de Lauro de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 do dia 03 de junho de 2019**, na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/Bahia, será recebido os **Envelopes Nº “01”, Nº “02” e Nº “03”** contendo **Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e as Propostas de Preços**, respectivamente, referente à **Tomada de Preços** em epígrafe, do **Tipo Técnica e Preço**, que trata da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança da Informação (Nível Lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Conforme Planilha e Projeto Básico anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

1.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação se fundamenta legalmente na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e nas condições adiante estabelecidas neste Edital.

2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente **Tomada de Preços** tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a Administração no que diz respeito à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança da Informação (Nível Lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Conforme Planilha e Projeto Básico anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

2.2. Para melhor caracterização dos serviços que são objeto desta Licitação, compõem este Edital os Documentos abaixo, que juntamente com a Proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

2.2.1. Minuta de Contrato	Anexo I
2.2.2. Proposta de Preços	Anexo II
2.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor	Anexo III
2.2.4. Atestado de Visita Técnica	Anexo IV
2.2.5. Projeto Básico	Anexo V
2.2.6. Avaliação Técnica	Anexo VI
2.2.7. Planilha Estimativa	Anexo VII
2.2.8. Declaração de Visita	Anexo VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária:

Nº 02.0700.2025.339040.00.

3.2. O valor global máximo do Orçamento Básico do Objeto deste Edital:

R\$ 152.799,96 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.3. **Não serão aceitas Propostas com Valor Global superior ao valor constante no subitem 3.2, bem como com Preços Unitários superiores aos previstos na Planilha Orçamentária, constante no Anexo VII, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme Inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.**

4.0. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto aos Órgãos competentes da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Lauro de Freitas. Caso a empresa não seja cadastrada em nenhum dos órgãos citados, poderá solicitar, até o **3º (terceiro) dia** anterior à data da Licitação, no **Setor de Protocolo Geral** desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Santos Dumont, Km 2,5 – Estrada do Coco – Lauro de Freitas/ Bahia (próximo a Caixa Econômica Federal), no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, munidos das Provas de Regularidade com o FGTS (CRF); CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS); Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei Nº 12.440, de 2011) e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores; A solicitação será encaminhada à Divisão de Suprimentos - DISUP da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, devendo constar no **Envelope Nº 01 – Documento de Habilitação;**

4.2. Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas que estejam capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e cujo objeto social, expresso no estatuto ou Contrato social, especifique atividade de prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

serviços pertinente e compatível com o objeto desta **Tomada de Preços**;

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso III e IV da Lei 8666/93 de 1993 e suas alterações;

4.3.1 Poderão participar do certame os licitantes que estejam em recuperação judicial, **desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.**

4.4. A documentação exigida para **Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços** deve ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO – Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS– TÉCNICA E PREÇO – Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS– TÉCNICA E PREÇO – Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

4.5. Autenticação de Documentos na Comissão Permanente de Licitação – Copel, é permitida em até 03 (três) dias antes da abertura do Certame.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA, QUE FICARÁ RETIDA NOS AUTOS);

5.1.1. Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;

5.1.3. Considerar-se-á descredenciada a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

5.1.4. Os documentos do credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados aos autos do Processo;

5.2. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2.1. A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4. Os documentos de Credenciamento passarão a compor o Processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

5.5. Os documentos para exigidos nos itens 5.1., 5.1.1. e 5.1.2 devem ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação **03 (três) dias uteis antes** da abertura do Certame.

6.0. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

6.1. O prazo para contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis de acordo com o art 57, II da Lei 8666/93, conforme a necessidade da contratante.

6.2. O pagamento será mensal em 12 (doze) parcelas iguais.

7.0. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 01, PROPOSTAS TÉCNICAS Nº 02 E PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 03.

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01(uma) via e as Propostas Técnicas e Propostas de Preços, em 02 (duas) vias, digitados e contidos em invólucros opacos, fechados e lacrados de forma que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo sendo que a licitante deverá encaminhar uma via eletrônica de sua Proposta com Planilhas detalhadas por meio de CD/ROM.

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas;

7.3. Os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de tal instrumento não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal apresentado em cópia autenticada.

7.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente das licitantes de forma que, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº “01”

8.1 O Envelope Nº 01 referente à “Habilitação” é composto dos seguintes Documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial e Cédula de Identidade em caso de Empresa Individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de Eleição dos seus administradores.

8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

- REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

8.1.6. CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeito de Negativa, com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

8.1.7. FGTS (Certificado de Regularidade Social);

8.1.8. CND/Fazenda Estadual. (a CND da Fazenda Estadual deverão Provar a Regularidade do Domicílio da Sede do licitante);

8.1.9. CND/Fazenda Municipal. (a CND da Fazenda Municipal deverão Provar a Regularidade do Domicílio da Sede do licitante);

8.1.10. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

8.1.11. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, referente ao último Exercício Fiscal, na íntegra e devidamente assinado pelo contador responsável, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que **comprovem a boa situação financeira da empresa**, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **O licitante apresentará,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, o qual deverá conter o DHP – Declaração de Habilitação Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

8.1.12. A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos **seguintes índices**, apurados com base no balanço apresentado, **os quais deverão estar expressos na documentação referente à qualificação econômico-financeira do licitante, e igualmente assinados pelo contador responsável**, com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, **que igualmente devem estar expressas**, conforme estabelecido no Art. 31, § 5º, da Lei 8666/93.

8.1.13. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas;

8.1.14. **A comprovação de Capital Social no percentual de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente a: R\$ 15.279,99 (Quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos)

8.1.15. O capital social deve ser registrado e totalmente integralizado até a data da abertura dos ENVELOPES. **A comprovação do Capital Social Integralizado será feita** mediante a apresentação de cópia da publicação no Diário Oficial, ou cópia registrada na Junta Comercial, da Ata de Assembléia onde consta expressa a importância do Capital integralizado ou ainda através de Certidão emitida pela Junta Comercial.

- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR:

8.1.16. **Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega **menor de 16 (dezesesseis) anos**, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo III**.

- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.17. A licitante, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços com as características mínimas, quantidades e complexidade abaixo relacionadas:

I. Suporte e gerenciamento de redes em ambientes com pelo menos 300 (trezentos) usuários e 250 (duzentas e cinquenta) estações de trabalho.

II. Administração de sistema operacional Linux com pelo menos 06 (seis) servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- III. Administração de sistema operacional Windows Server 2008 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 01 (um) servidor .
- IV. Administração de sistema operacional Windows Server 2012 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 02 (dois) servidores.
- V. Administração de sistema operacional Windows Server 2016 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 01 (um) servidores.
- VI. Administração de servidor Zimbra com pelo menos 200(duzentas) contas
- VII. Administração de ambiente virtualizado com VMWareVsphere versão 6.0 ou superior em parque com pelo menos 5 servidores(físicos) de virtualização.
- VIII. Gerenciamento com fornecimento(seja em comodato ou locação) de pelo menos 03 (três) soluções de firewall UTM.
- IX. Serviço de teste de penetração de redes (pentest).
- X. Serviço de suporte por meio de central de atendimento 0800.
- XI. Serviço de consultoria em segurança da informação.

8.1.18. Todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados na documentação de habilitação deverão conter obrigatoriamente; a especificação dos serviços executados, nome e cargo do declarante. Caso o atestado seja pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter sua firma reconhecida.

8.1.19. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, Notas Fiscais, e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.1.20. Atestado de Visita Técnica, fornecida pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de que a empresa visitou as instalações, o ambiente físico, organizacional e tecnológico da Prefeitura, conforme modelo constante do **Anexo I** – Termo de Referencia. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente com antecedência de 48 horas, pelo telefone (71) 3288-8760 no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, devendo a **Visita** ser realizada em **até 02 (dois) dias úteis**, antes da data prevista para abertura da licitação. Caso o licitante não queira fazer a Visita Técnica poderá emitir **Declaração** de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

8.1.21. Declaração informando o Profissional Especialista em Segurança da Informação juntamente com cópia de todas as Diplomações Acadêmicas e Certificações de TI, esse deverá possuir: formação superior em Análise de Sistemas/Ciência da computação/Sistemas de Informação/Informática/Gestão de Tecnologia da Informação; Pós-graduação em Segurança da Informação; Certificação Linux LPI 3 (Com especialidade: 303 Segurança), Certificação ECSA(Security Analyst) e Certificação MCSE(Com especialidade: 744



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

Segurança Windows 2016). A Administração se resguarda no direito de verificar e validar as diplomações e certificações apresentadas.

8.1.21.1. Declaração informando quem do quadro funcional de LICITANTE será o responsável técnico pelos serviços. Caso o responsável técnico seja estrangeiro o mesmo deverá estar em conformidade com a Lei 6.815, de 19/8/1980 e com os artigos 352 a 371 da CLT.

8.1.21.2. A LICITANTE deverá ter pelo menos 1 (um) profissional com certificação em gerenciamento de serviços TI ISO 20000. A Administração se resguarda no direito de verificar e validar as diplomações e certificações apresentadas.

8.1.22. Apresentar **Atestado de Visita Técnica** (modelo no Anexo IV, deste Edital) ou **Declaração de Visita** (modelo no Anexo VIII neste Edital), sem prejuízo ao disposto no item 15 deste Edital.

- DA EQUIPE TÉCNICA

8.1.23. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes Funcionários:

João Paulo dos Santos Simplício – Matrícula Nº 48031

Ricardo Brito de Jesus – Matrícula Nº 78866

Vinicius Dalmolin – Matrícula Nº 78507

- DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.24. Características Gerais

As atividades que constituirão o escopo dos serviços da LICITANTE são as seguintes:

- Atividades contínuas de avaliação, planejamento, monitoramento e adequação dos controles necessários para a proteção das informações, dos processos de apoio, dos sistemas e softwares, das redes, do hardware e do conhecimento das pessoas, de forma a manter a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e o não repúdio das informações;
- Atividades de planejamento, elaboração, execução, manutenção e gerenciamento de projetos de segurança da informação;
- Análise e monitoramento de risco;
- Atividades contínuas de administração, provisionamento, monitoramento e gerenciamento de servidores de virtualização e ambientes virtualizados;
- Prestar consultoria especializada em segurança da informação para ambientes operacionais mistos;
- Levantamento e mitigação de vulnerabilidades dos servidores através de serviço gerenciado de vulnerabilidades;
- Análise, monitoramento e proposta de controles para incidentes de segurança da informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

- Estudo e implementação de planos de continuidade de negócio;
- Revisão dos procedimentos e normas da segurança da informação;
- Apoio à elaboração de políticas e planos de segurança da informação;
- Proposição de tecnologias e controles para a segurança da informação;
- Homologar hardwares e ferramentas de Segurança de Informação.
- Levantamento do tráfego de ativos de rede;
- Monitoramento proativo dos ativos de rede;
- Gerenciar os serviços de compartilhamento e administração do ambiente de segurança da rede;
- Manter em funcionamento adequado os servidores e os serviços neles hospedados;
- Atuar proativamente, baseado em informações prestadas pela monitoração contínua da estrutura básica da rede;
- Executar o levantamento dos requisitos de segurança necessários para o intercâmbio das aplicações existentes na organização;
- Fornecer suporte de último nível(N3) para as equipes de apoio aos usuários, na utilização de redes;
- Executar o levantamento e destaque das áreas mais propensas a risco, pontos de entrada na rede, aplicativos disponíveis e servidores que são pontos vulneráveis em potencial;
- Executar a gestão de riscos identificando as ameaças que podem causar um impacto mais significativo na infraestrutura da organização e que investimentos em segurança e ferramentas que oferecerão melhor retorno;
- Configurar e manter o nível de segurança da rede;
- Cuidar para que a disponibilidade destes servidores seja compatível com as necessidades das atividades da organização, criando e implementando políticas de backup e de recuperação de desastres;
- Definir políticas de backup compatíveis com o tempo desejado para recuperação do serviço;
- Gerenciar a rede de servidores em plataforma mista: /Windows XP/Vista/W7/Windows 8/Windows 8.1/Linux(Slackware/Debian)/Windows Server 2012/ Windows Server 2016/ integrados em ambiente Active Directory para até mil estações de trabalho.
- Efetuar serviços de monitoramento e segurança de dados entre zonas desmilitarizadas e redes externas, com ênfase em administração de fluxo de dados e controle de honeynets.
- Realizar a integração entre ambientes LINUX e Windows Server 2008/2012/2016.

8.1.25. SUPORTE

8.1.25.1. Suporte ON-LINE

Tipo de suporte: Remoto

Objeto do Suporte: Disponibilização por demanda de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando alterações, implementações, inclusões, configurações, customizações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

otimizações e demais solicitações de natureza de execução imediata propostas pela equipe de Informática da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: **24x7x365**

Ferramentas de Atendimento: Canal de atendimento telefônico 0800 , sistema privativo de chat, e-mail, contato de contingência direto com a gerência de operações.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (dois)**.

Tempo máximo para primeiro atendimento: **5 Minutos**.

8.1.26. Suporte a MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Tipo de suporte: Suporte Presencial

Objeto do suporte: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando manutenção periódica a fim de prevenir possíveis falhas nos sistemas de gerência da rede ou servidores pertencentes ao complexo computacional de uma forma global.

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: 01 visita periódica quinzenal.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (Dois)**.

Formato de detalhamento das atividades desta categoria;

- Relatório On-line: Disponibilização no site/sistema da contratada de uma área exclusiva de acesso com autenticação de segurança criptografada para os integrantes do corpo técnico do CPD/SEFAZ - Lauro de Freitas onde deverá constar relatório emitido pela CONTRATADA.

8.1.27. Suporte a MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

Tipo de Suporte: Suporte Presencial

Objeto do suporte: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando manutenção emergencial para correção de falhas nos sistemas de gerência da rede ou servidores pertencentes ao complexo computacional de uma forma global.

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: **24x7x365**

Ferramentas de Atendimento: Canal de **atendimento telefônico 0800** , sistema privativo de chat, e-mail, contato de contingência direto com a gerência de operações.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (Dois)**.

Tempo máximo do envio de técnicos ao local: **1 hora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

Formato de detalhamento das atividades desta categoria;

- Relatório Presencial com todas as características do problema apresentado e resoluções posteriormente adotadas, assim como também nomes dos técnicos responsáveis, horário de início e término do atendimento.
- Relatório On-line: Disponibilização no site/sistema da contratada de uma área exclusiva de acesso com autenticação de segurança criptografada para os integrantes do corpo técnico do CPD/SEFAZ - Lauro de Freitas onde deverá constar relatório emitido pela CONTRATADA.

8.1.28. Tecnologia

A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, e com operação totalmente gerenciada pela CONTRATADA (serviço gerenciado) as seguintes tecnologias:

8.1.28.1. Solução de Firewall UTM do tipo appliance em padrão rack 19 (06 unidades).

- Padrão rack 19, tamanho máximo 1 U.
- Tolerância a falhas com redundância RAID 1 .
- Power LastState e Power Always on.
- A solução deverá suportar simultaneamente a interconexão de 4 redes LANs, 4 redes WANs(em failover) e 1 rede Wifi (Padrão B/G/N).
- A solução deve implementar tecnologia de filtragem de pacotes baseada em estados (*statefulinspection*).
- Autenticação de 2 fatores com cliente disponível para plataforma android e IOs.
- Envio de Token de acesso via SMS mesmo em estado "INTERNET OFFLINE"(desconectado da rede internet).
- Interface de administração Web com SSL.
- Proteção contra ataques DoS.
- Suporte completo a toda pilha de protocolos do modelo TCP/IP.
- Controle de banda QoS.
- Suporte a 4096 endereços VLAN Ethernet.
- Sequenciamento de portas "PortKnocking" com cliente disponível para Windows/Linux.
- Implementação completa de NAT e PAT (PortAddressTranslation).
- Filtro de Firewall statefull (PAT e NAT) baseado nos Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Função IPScomitigação de ataques baseada em NBA(Network BehaviorAnalysis).
- Função IPScomitigação de ataques baseados em arquivos de assinaturas.
- Suporte toda a pilha de protocolos do modelo TCP/IP.
- Proxy Reverso comde filtro de origem para os Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Detecção automática de portScan.
- Bloqueio automático de portScan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- Bloqueio de ataques SYN Flood.
- Bloqueio de ataques IP Spoofing.
- Bloqueio de ataques UDP Flood.
- Proxy reverso com suporte criptografia HTTPS.
- Função Access point (AP) com suporte a WPA2.
- Solução de acesso VPN por meio de portal web VPN com SSL e suporte mínimo aos seguintes protocolos: RDP, SSH e VNC.
- Atualização automática dos pacotes de regras e da base de Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Interfaces de conexão Ethernet GigaBit.

8.1.28.2. Solução appliance para virtualização (01 unidade)

- Padrão rack 19, tamanho máximo de 3U.
- 8 núcleos
- 32 GB
- RAID 0,1,5
- 4 discos de 2 TB

A CONTRATADA deverá possuir em estoque equipamentos suficientes para reposição completa das soluções **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** caso sejam apresentados quaisquer tipo de problemas com as soluções comodatas, garantindo assim a continuidade dos serviços.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº “03”

9.1. O **Envelope Nº 03**, referente à “**Proposta de Preços**”, deverá ser apresentado da seguinte forma:

9.1.1. Excetuando-se o disposto nos itens 9.1.7 a 9.1.10 do presente Edital, o preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo não sendo admitida qualquer alteração a posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;

9.1.2. Deverá constar na **Proposta de Preços**, conforme o **Anexo VII** do Edital, detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao CONTRATANTE, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

9.1.2.1. A licitante deverá encaminhar uma via eletrônica de sua Proposta com Planilhas detalhadas por meio de CD/ROM;

9.1.3. Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

9.1.4. A **Proposta de Preços** terá validade comercial de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta, facultado, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

9.1.5. Serão Desclassificadas:

I. As Propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;

II. Serão desclassificadas as Propostas de Preços cujas quantidades forem diferentes das fixadas no orçamento elaborado pelo Município.

9.1.6. Quando todos os licitantes forem Inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.1.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;

9.1.8. Existindo discrepância em adição, a mesma será retificada, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

9.1.9. Em sendo necessário, o Valor Total da Proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos descritos nos itens 9.1.7, 9.1.8. e 9.1.9 O valor resultante constituirá o Valor da Proposta. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será desclassificada.

9.1.10. Tendo em vista que a presente licitação é do tipo **TÉCNICA E PREÇO, ANEXO VII - Planilha Orçamentária** deverá ser seguida integralmente no tocante aos quantitativos, sendo Desclassificada a empresa que omitir alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão.

9.1.11. Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

10. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

10.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços.

10.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada Licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 01 pessoa.

10.1.3. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e **os envelopes** contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços apresentados.

10.1.4. Recebidos os Envelopes: **Nº "01" – Documentos de Habilitação, Nº "02" - Propostas Técnicas e Nº "03" – Propostas de Preços** proceder-se-á a abertura daqueles referentes à Documentação de Habilitação.

10.1.5. A Comissão poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, se for o caso, suspender a sessão para que o setor Técnico da Secretaria Requisitante analise a documentação, ou convocar outra sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à Abertura das Propostas Técnicas das Licitantes Habilitadas, remetendo as mesmas à Secretaria Requisitante para a realização da análise e emissão de Parecer Técnico.

10.1.7. A comissão devolverá os Envelopes de Propostas Técnicas às Licitantes Inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.7.1. A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os envelopes contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da **Habilitação/Inabilitação**. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

10.1.8. Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços das Licitantes Classificadas na fase técnica, remetendo as mesmas à análise da Secretaria Requisitante, para análise.

10.1.9. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas de Preços às Licitantes desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

10.1.10. Analisadas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado, com base nos relatórios emitidos pela Secretaria Requisitante e decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, **proclamará a vencedora do certame.**

10.1.11 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei nº 8.666/93, art. 109.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e pelos representantes das Licitantes.

10.4. O Resultado de Julgamento Final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

10.5. É facultado à Comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.6. O andamento desta **Tomada de Preços**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência das licitantes, no Departamento da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/BA.

11.0. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes “01” “02” e “03”, bem como as declarações complementares e procederá a abertura da licitação.

11.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

11.4. Na sequência, serão identificados os licitantes e proceder-se-á a abertura dos **Envelopes “01” - Documentos de Habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

11.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

11.6. A Documentação de Habilitação dos licitantes será verificada, conforme item próprio deste Edital, sem prejuízo do disposto no subitem 10.1.5, deste Edital.

11.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para a análise dos documentos de habilitação apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

11.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes “02” – Proposta Técnica e “03” - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

11.9. Ao licitante inabilitado serão devolvidos os respectivos Envelopes “02” e “03”, lacrados, **depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.**

11.10. Após o procedimento de verificação da Documentação de Habilitação, os Envelopes “02” – Proposta Técnica dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

11.11. Após o procedimento da Avaliação das Propostas Técnicas, e finalizada a classificação de acordo com as notas obtidas na forma do Projeto Básico anexo ao presente Edital, os Envelopes “03” – Proposta de Preços das licitantes que não tenham sido desclassificadas por não atingirem as notas mínimas conforme os critérios estabelecidos no já citado Termo de Referência, serão abertos, na mesma sessão, **desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.**

11.12. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes “03” - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

11.13. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.14. As Propostas de Preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

11.15. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11.16. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Esta tomada preço, do tipo Técnica e Preço, será avaliada atendendo a proporção de 60% para a proposta de preços e 40% para a Proposta Técnica.

Os critérios de avaliação consistirão em dados objetivos a serem apresentados pelas empresas licitantes no Anexo III - Projeto Básico, FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, sendo que os valores lançados serão objeto de análise para posterior ratificação pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

O Índice Técnico (IT) será obtido mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA (PT) em exame pela MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA (Maior PT) obtida, sendo: $IT = PT / \text{Maior PT}$.

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do MENOR VALOR PROPOSTO (Menor VP) entre as propostas classificadas, pelo VALOR (VP) da proposta em exame, sendo: $IP = \text{Menor VP} / VP$.

Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 4 (quatro) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 6 (seis).

A nota final (NF), para fins de classificação, será obtida pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (40 \times IT) + (60 \times IP)$$

- As propostas deverão conter informações suficientes e precisas que permitam o julgamento adequado.
- Para as propostas que não apresentarem as informações de que trata o item precedente, o setor técnico da SEFAZ considerará os respectivos requisitos como não atendidos.
- A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a fórmula abaixo, considerando-se duas casas decimais e desprezando-se as demais, sem qualquer aproximação:

Nota Final = (IT x 40 + IP x 60)

Simulação de exemplo de avaliação da nota final

FÓRMULAS

$IT = PT / \text{Maior PT}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

$$IP = \text{MenorVP} / \text{VP}$$

$$NF = (IT \times 40 + IP \times 60)$$

EMPRESA A

PONTUAÇÃO TÉCNICA 100

VALOR PROPOSTO R\$ 1000

$$IT = 100/100 = 1$$

$$IP = 1000/1000 = 1$$

NF EMPRESA A

$$(1 \times 40) + (1 \times 60) = 100$$

EMPRESA B

PONTUAÇÃO TÉCNICA 80

VALOR PROPOSTO R\$ 1000

$$IT = 80/100 = 0.8$$

$$IP = 1000/1000 = 1$$

NF EMPRESA B

$$(0.8 \times 40) + (1 \times 60) = 92$$

PRIMEIRA ETAPA:

- Verificação das diplomações acadêmicas e certificações de TI apresentadas.
- Apresentar as Soluções de Firewall Appliance que serão implementadas em regime de comodato, estando em conformidade com o item 3.1 do Projeto Básico.
- Apresentar a Solução de Virtualização que será implementada em regime de comodato, estando em conformidade com o item 3.2 do Projeto Básico.

A avaliação consistirá da análise das especificações técnicas das tecnologias oferecidas e na verificação online das certificações. O licitante deverá estar de posse dos dados de acesso dos portais de verificação das certificações de TI apresentadas.

Caso algum item não seja atendido por completo, a licitante será **DESCLASSIFICADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

SEGUNDA ETAPA:

Os critérios dessa avaliação consistirão em dados objetivos a serem apresentados pelas empresas licitantes no questionário **TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA** e a abertura da **PROPOSTA DE PREÇO** para realização dos cálculos para obtenção da **NOTA FINAL**. Quaisquer quesitos não comprovados em decorrência das documentações apresentadas ou por falta destas, poderá acarretar ao proponente a nota mínima ao item respectivo, podendo ainda, a critério da comissão, acarretar a desclassificação do licitante. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE tiver pontuação da PROPOSTA TÉCNICA inferior a 80% (oitenta por cento).

O setor técnico da Secretaria Requisitante analisará a documentação apresentada na Proposta Técnica sobre os itens a serem disponibilizados e executados pela LICITANTE e poderá requerer visita ao(s) ambiente(s) com o objetivo de realizar diligência(S) que certifique as informações declaradas pela LICITANTES, pois entende-se da importância da segurança lógica da rede de computadores da PMLF. Caso esse ambiente esteja localizado fora da Região Metropolitana de Salvador-Ba, a LICITANTE deverá arcar com todas as despesas de deslocamento e hospedagem (se necessário) de 03 (três) membros do setor técnico da Secretaria Requisitante.

13. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será mensal em 12 (doze) parcelas iguais.

13.2. A proponente deverá apresentar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14.0. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº “03”

14.1. Decorrido o prazo recursal referente à Fase Técnica, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços.

14.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- e) Preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.
- f) Propostas que não atendam ao item 8.0 do Edital.

14.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

14.4. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

14.5. O setor técnico da Secretaria Requisitante determinará a Nota da Proposta de Preço de cada Licitante classificada na Proposta Técnica e na Proposta Preços, mediante o somatório da pontuação respectiva, conforme os critérios constantes no ANEXO VI – Critérios de Julgamento das Propostas, utilizando a seguinte fórmula:

O Índice Técnico (IT) será obtido mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA (PT) em exame pela MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA (Maior PT) obtida, sendo: $IT = PT / \text{Maior PT}$.

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do MENOR VALOR PROPOSTO (Menor VP) entre as propostas classificadas, pelo VALOR (VP) da proposta em exame, sendo: $IP = \text{Menor VP} / VP$.

Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 4 (quatro) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 6 (seis).

A nota final (NF), para fins de classificação, será obtida pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (40 \times IT) + (60 \times IP)$$

- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.6. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde essa licitação é originária.

14.7. Os cálculos dos Índices Técnicos, Índice de Preço e da Avaliação Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº “01”

14.8. A Habilitação será julgada com base nos documentos apresentados, observadas as exigências pertinentes à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira.**

14.9. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no Envelope “01”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE Nº “02”

14.10. Decorrido o prazo recursal referente à Habilitação, a Comissão procederá a abertura das Propostas Técnicas. Estas serão encaminhadas ao órgão de origem Secretaria Municipal Fazenda para avaliação e pontuação, que será feita através da Comissão Técnica de Análise especificamente constituída para este fim.

14.11. A Comissão Técnica de Análise do órgão de origem (SEFAZ) determinará a Nota Final (NF) de cada Licitante Habilitada, mediante os critérios estabelecidos no ANEXO III – Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas - ANEXO III – Projeto Básico. Uma vez definida a pontuação de cada proposta, as licitantes serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

14.12. A Comissão Técnica de Análise da SEFAZ determinará a Nota Final (NF) de cada Licitante, conforme Projeto Básico, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{IT} \times 40 + \text{IP} \times 60)$$

14.13. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

14.13.1. Os critérios dessa avaliação consistirão em dados objetivos a serem apresentados pelas empresas licitantes no questionário **TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA** e a abertura da **PROPOSTA DE PREÇO** para realização dos cálculos para obtenção da **NOTA FINAL**. Quaisquer quesitos não comprovados em decorrência das documentações apresentadas ou por falta destas, poderá acarretar ao proponente a nota mínima ao item respectivo, podendo ainda, a critério da comissão técnica, acarretar a desclassificação do licitante.

14.13.2. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE tiver pontuação da PROPOSTA TÉCNICA inferior a 80% (oitenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº “03”

14.14. Decorrido o prazo recursal referente à Fase Técnica, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços.

14.15 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a)** Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b)** Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c)** Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Secretaria Municipal Fazenda , estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- e)** Preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.
- f)** Propostas que não atendam ao item 8.0 do Edital.

14.16. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

14.17 Serão observadas as determinações contidas neste item 14 sem prejuízo das determinações contidas no item 9, em especial o subitem 9.1.9.

14.18. O setor técnico da Secretaria Requisitante determinará a Nota da Proposta de Preço de cada Licitante Classificada na Proposta Técnica e na Proposta Comercial, mediante o somatório da pontuação respectiva, conforme os critérios constantes no ANEXO III – Critérios de Julgamento das Propostas – ANEXO III- Projeto Básico, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = (IT \times 40 + IP \times 60)$$

Onde:

PT = Pontuação Técnica

VP = Valor Proposto

NF = Nota Final

- AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

14.19. Será considerado vencedor do certame o Proponente que atender às condições deste Projeto de Básico e obtiver maior Nota Final (NF), apurada pela média ponderada das notas das Propostas Técnicas (PT) e de preços (VP) da Proposta, de acordo com a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do MENOR VALOR PROPOSTO (Menor VP) entre as propostas classificadas, pelo VALOR (VP) da proposta em exame, sendo: $IP = \text{Menor VP} / VP$.

Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 4 (quatro) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 6 (seis).

A Nota Final (NF), para fins de classificação, será obtida pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (40 \times IT) + (60 \times IP)$$

14.20. Será julgada vencedora a Licitante que obtiver a MAIOR NOTA FINAL (NF), ficando as demais classificadas em ordem decrescente.

14.21. Havendo igualdade de NOTA FINAL (NF) entre 02(duas) ou mais licitantes, o certame será decidido por sorteio.

15. DAS IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação**, em conformidade com o § 1º do Artigo 41 da Lei Nº 8.666/93;

15.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada no **Setor de Protocolo Geral** desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Santos Dumont, Km 2,5 – Estrada do Coco – Lauro de Freitas/ Bahia (próximo a Caixa Econômica Federal), no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação**, em conformidade com o § 2º do Art. 41 da Lei Nº 8.666/93.

15.3. As determinações contidas neste item se aplicam a pedidos de esclarecimentos ao Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93;

16.2. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, **que poderão oferecer contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

16.3. Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

16.4. Havendo desistência expressa de todos os licitantes, lavrada em Ata, quando ao julgamento das Propostas de preços, o objeto da Licitação será adjudicado ao licitante vencedor **se for o caso, nos termos legais.** Caso contrário, será adotado o procedimento de intimação previsto no § 1º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Para Garantia de exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, até a assinatura do Contrato, a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, a ser efetuada em uma das seguintes modalidades, consoante o § 1º do Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93;

- a) Caução em dinheiro ou Títulos de Dívida Pública devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

17.1.1. A Caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, ou Fiança Bancária, não renderão juros ou correção monetária, ressalvados os direitos inerentes aos próprios títulos depositados;

17.1.2. Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem (Artigo 827 - Parágrafo Único do Código Civil);

18. DA VISITA

18.1. Os licitantes deverão apresentar a Declaração de Visita – Modelo Anexo IV no Envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação, caso os mesmos não sejam apresentados.

18.2. É facultada aos licitantes a visita aos locais e suas circunvizinhanças, **até 02 (dois) dias uteis antes** da data prevista para recebimentos das propostas objeto deste certame, a fim de atestar ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

18.3. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

18.4. Os custos de visita aos locais correrão por exclusiva conta da licitante.

18.5. Atestado de Visita Técnica, fornecida pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de que a empresa visitou as instalações, o ambiente físico, organizacional e tecnológico da Prefeitura, conforme modelo constante do **Anexo IV** A Visita Técnica deverá ser agendada previamente com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo telefone (71)3288-8760 no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, devendo a visita ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para abertura da licitação. Caso o licitante não queira fazer a visita técnica poderá emitir Declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

18.6. Após a Visita, o Servidor emitirá o “**Atestado de Visita**” para o licitante, que oportunamente deverá apresentar na documentação na fase de habilitação.

18.7. A visita será feita **por amostragem**, de acordo com orientações da Secretaria Requisitante.

18.8. Caso os licitantes tenham pleno conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, deverão apresentar a **Declaração de Visita – Modelo Anexo VIII do Edital**, no envelope de Habilitação, **sob pena de inabilitação**, caso os mesmos não sejam apresentados.

19. DAS PENALIDADES

19.1. De acordo com o Artigo 81 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades constantes em Lei.

20. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

20.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Ricardo Brito de Jesus - Matrícula: 052633-7.

20.2. O controle dos serviços da contratada será feito através da emissão de relatório sintético mensal das atividades realizadas.

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. A licitante vencedora será convocada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

21.1.1. Poderes para o signatário assinar Contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

21.1.2. Deposito junto à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, a título de Garantia Contratual da importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, previsto no item 17.1 deste Edital;

21.3. A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

21.4. Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas igualem suas Propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova Licitação;

22. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

22.1. Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

22.2. Havendo alguma restrição na **Comprovação da Regularidade Fiscal e trabalhista** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do Certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

22.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 22.2, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

22.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

22.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 05% (cinco por cento)** superior ao Melhor Preço;

22.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 22.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 22.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

22.7. O disposto nos itens 22.4, 22.5 e 22.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41,§3º, da Lei Federal Nº 8.666/93;

23.2. Não serão admitidas participações de licitantes na forma de Consórcio;

23.3. Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:

23.3.1. Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia;

23.3.2. Desclassificação, se a Licitação se encontra em fase de Julgamento;

23.4. Caso quaisquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local;

23.5. A empresa interessada em adquirir este Edital, deverá recolher e efetuar o pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Banco de Serviços da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, situado no EMPRESARIAL TORRES BUSINESS - Rua Silvandir F. Chaves, nº 108, Pitangueiras, de Lauro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

Freitas/Bahia (rua após o Hospital Menandro de Farias), ou na Praça João Tiago dos Santos – S/N - Centro – Lauro de Freitas/Bahia, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na importância de **R\$ 100,00 – (cem reais)**, referente custos da reprodução do Edital e Anexos, a teor do quão disposto no artigo 32, §5º, da Lei nº 8.666/93, e retirá-lo no Setor da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, situada na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/Bahia, onde deverá fornecer seguintes dados da empresa: Email, pessoa para contato e número do telefone.

Lauro de Freitas, 30 de abril de 2019

Luciana Brito Bispo Nascimento
Presidente da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O Município de Lauro de Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Tiago dos Santos – S/N - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº, sediada na, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Contrato, resultante da **Tomada de Preços – Nº 002/2019**, nos termos do **Processo Administrativo – Nº 23121/2018**, tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança da Informação (Nível Lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Conforme Planilha e Projeto Básico anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

1.2. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º do referido Artigo.

1.3. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o **Edital de Tomada de Preços – Nº 002/2019**, seus **Anexos** e a **Proposta de Preços** da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA ENTREGA:

2.1. O prazo para contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis de acordo com o art 57, II da Lei 8666/93, conforme a necessidade da contratante.

2.2. O pagamento será mensal em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua **Proposta de Preços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

3.2. Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO RECURSOS:

4.1. Valor total para execução do objeto deste Contrato é estimado em R\$ – (.....).

4.2. As despesas para pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento Municipal para o presente exercício, conforme rubrica:

02.0700.2025.339040.00.

CLÁUSULA QUINTA – FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será mensal em 12 (doze) parcelas iguais.

5.2. A proponente deverá apresentar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RETENÇÃO:

6.1. Para Garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA terá que prestar garantia nos termos do § 1º do Art. 56 da Lei Nº 8.666/93, no percentual de **5,0 % (cinco por cento)** do valor deste Contrato;

6.2. A Caução em Dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, não renderão juros ou correção monetária, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

6.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da Garantia Contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

6.4. A Caução de Garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à CONTRATADA após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A EMPRESA durante a vigência do respectivo contrato, compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

7.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste projeto básico;

7.1.3. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela PMLF, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados;

7.1.4. Indicar um profissional para atuar como preposto da EMPRESA para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento;

7.1.5. Disponibilizar de um técnico para suporte físico local, quando houver necessidade;

7.1.6. Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da PMLF, o uso obrigatório de crachás de identificação;

7.1.7. Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela PMLF neste projeto básico;

7.1.8. Fornecer os suprimentos de acordo com as características determinadas pela PMLF;

7.1.9. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pela PMLF, no prazo estabelecido;

7.1.10. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade;

7.1.11. Disponibilizar os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes no projeto básico;

7.1.12. Obedecer rigorosamente as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da PMLF.

7.1.13. Emitir relatório sintético mensal das atividades realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a EMPRESA a ser contratada, em conformidade com o contrato, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas por cada localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- 8.2.** Fornecer e colocar à disposição da EMPRESA a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste projeto básico.
- 8.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a EMPRESA a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 8.5.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela EMPRESA a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.
- 8.6.** Permitir o livre acesso dos empregados da EMPRESA a ser contratada, às dependências da PMLF, no que tange a execução dos serviços.
- 8.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela EMPRESA a ser contratada.
- 8.8.** Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela EMPRESA a ser contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.
- 8.9.** Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.
- 8.10.** Fornecer a Secretaria Municipal Fazenda necessária (local físico, pontos elétricos e pontos de acesso à rede, senhas de segurança da rede) para instalação do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

9.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente na PMLF em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

9.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no §1º do Artigo 86, da Lei Federal Nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

10.1.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA; e

10.1.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30(trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA;

10.2. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

10.2.1. 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos sub-itens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

10.2.2. A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova Licitação para o mesmo fim.

10.3. Aplicadas às multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

10.4. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;

10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

10.7. A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo dos disposto no item 10.6., deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros Contratos;

10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;

10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostos pelas autoridades competentes;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

11.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

12.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

12.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

12.1.3. A cessão e transferência contratual ou a subcontratação do objeto contratual sem prévia e expressa aprovação escrita da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona deste Contrato;

12.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

12.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

12.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

12.1.7. A decretação de falência, insolência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

12.1.7.1. No caso de recuperação judicial é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

12.1.8. A dissolução da CONTRATADA;

12.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1. Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos sub-itens 12.1.1. à 12.1.9;

12.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor;

12.2.3. Amigável, por acordo entre as partes;

12.3. Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

12.4. A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindido este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 12.1.1. ao 12.1.9;

12.5. Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por qualquer dos CONTRATANTES, deverá a parte prejudicada ser indenizada, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Art. 79, e nos Incisos III e IV do Art. 80 da Lei Nº 8.666/93:

12.5.1. Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

12.5.2. Dos materiais e equipamentos previstos nas Planilhas, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

12.6. A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

12.6.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) Membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

12.6.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

12.7. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 12.5.1 e 12.5.2;

12.7.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do Distrato;

12.8. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

12.9. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já numerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.10. Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos Incisos I ou XII do Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo de vigência deste Contrato;

12.11. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no Art. 78, Parágrafo único, e no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO:

13.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) - IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), contado a partir da data do início do contrato, conforme a necessidade da Contratante;

13.2. O termo inicial para a apuração do primeiro percentual de reajuste será a data da apresentação da Proposta de Preço ocorrida na Sessão Pública de julgamento da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados;

14.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

14.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

14.4. A legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES:

15.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro Comarca de Lauro de Freitas do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas, de XXXXXX de 2019.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

AO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança da Informação (Nível Lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Conforme Planilha e Projeto Básico anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços no prazo de(.....) dias, pelo valor de, decorrente dos valores unitários constantes da planilha em anexo.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

(local, data)

.....
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93, que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

(local, data)

.....
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

ANEXO IV **ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para o fim que estabelece o **item 18** do Edital de **Tomada de Preços 002/2019**, que a Empresa _____, CNPJ nº _____ procedeu Visita Técnica ao Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA, para fins de verificação das as instalações, o ambiente físico, organizacional e tecnológico da Prefeitura e demais informações inerentes à prestação dos serviços objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2019.

(nome do responsável pela emissão deste atesto)
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO V PROJETO BÁSICO

Setor/Unidade requisitante: Secretaria da Fazenda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança da Informação (nível lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores da PMLF em conformidade com as disposições constantes neste projeto.

Fundamentação de contratação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

PROJETO BÁSICO

1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

A utilização de políticas de segurança é extremamente necessária por conter diversos dados que devem ser protegidos para assegurar a integridade da rede interna, dando garantia da segurança da informação.

Vale ressaltar que a Rede gerenciada por esta secretaria, atualmente, contempla os seguintes serviços:

a) Site Sefaz;

O site “<http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>” disponibiliza diversos serviços para os munícipes e possível sua invasão por hackers e subtração de dados, geraria danos tanto a população quanto a essa municipalidade.

Salienta-se que o Domínio do site supra referido está alocado na estrutura local (Datacenter), situado no município numa espécie de nuvem local, esta utilização faz com que o serviço seja mais customizado.

b) Parque de computadores e outras secretarias (aprox. 500 máquinas);

A rede de Domínio de computadores sob a responsabilidade de gerência por parte da equipe de Tecnologia da Informação da SEFAZ, possui aproximadamente 500 hosts, incluindo outras secretarias que estão usando o mesmo canal de acesso para internet e dados institucionais.

Diante deste parque de máquinas é extremamente necessário uso de segurança na rede, a fim de manter a integridade dos computadores e da rede local, pois dentro desta Lan contém hosts com informações que requerem equidade.

c) Email institucional(pmlf.ba)/ chat;

A utilização de email institucional para fins internos e trâmites de troca de mensagens e informações também existe na estrutura da SEFAZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

Além do e mail utiliza-se o chat, que permite a comunicação mais ágil entre setores, departamentos e secretarias, dando mais ênfase ao tempo de resposta dos serviços administrativos.

d) Servidores Virtuais;

A estrutura nuvem-local (data Center) possui diversos servidores virtualizados que disponibilizam os serviços descritos acima, portanto, toda estrutura que contém estes equipamentos e serviços necessitam de segurança e zelo.

É notório que os crimes virtuais são muito freqüentes em órgãos públicos para obtenção da base de dados contendo informações dos contribuintes.

e) Considerações

Diante do exposto, resta claro a importância da rede gerenciada pela SEFAZ e da necessidade de proteção do seu banco de dados, através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança da Informação (nível lógico) e Administração com Suporte a Redes de Computadores, vez que possíveis ataques virtuais criminosos podem causar danos incalculáveis.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Características Gerais

As atividades que constituirão o escopo dos serviços da LICITANTE são as seguintes:

- Atividades contínuas de avaliação, planejamento, monitoramento e adequação dos controles necessários para a proteção das informações, dos processos de apoio, dos sistemas e softwares, das redes, do hardware e do conhecimento das pessoas, de forma a manter a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e o não repúdio das informações;
- Atividades de planejamento, elaboração, execução, manutenção e gerenciamento de projetos de segurança da informação;
- Análise e monitoramento de risco;
- Atividades contínuas de administração, provisionamento, monitoramento e gerenciamento de servidores de virtualização e ambientes virtualizados;
- Prestar consultoria especializada em segurança da informação para ambientes operacionais mistos;
- Levantamento e mitigação de vulnerabilidades dos servidores através de serviço gerenciado de vulnerabilidades;
- Análise, monitoramento e proposta de controles para incidentes de segurança da informação;
- Estudo e implementação de planos de continuidade de negócio;
- Revisão dos procedimentos e normas da segurança da informação;
- Apoio à elaboração de políticas e planos de segurança da informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

- Proposição de tecnologias e controles para a segurança da informação;
- Homologar hardwares e ferramentas de Segurança de Informação.
- Levantamento do tráfego de ativos de rede;
- Monitoramento proativo dos ativos de rede;
- Gerenciar os serviços de compartilhamento e administração do ambiente de segurança da rede;
- Manter em funcionamento adequado os servidores e os serviços neles hospedados;
- Atuar proativamente, baseado em informações prestadas pela monitoração continua da estrutura básica da rede;
- Executar o levantamento dos requisitos de segurança necessários para o intercâmbio das aplicações existentes na organização;
- Fornecer suporte de último nível(N3) para as equipes de apoio aos usuários, na utilização de redes;
- Executar o levantamento e destaque das áreas mais propensas a risco, pontos de entrada na rede, aplicativos disponíveis e servidores que são pontos vulneráveis em potencial;
- Executar a gestão de riscos identificando as ameaças que podem causar um impacto mais significativo na Secretaria Municipal Fazenda da organização e que investimentos em segurança e ferramentas que oferecerão melhor retorno;
- Configurar e manter o nível de segurança da rede;
- Cuidar para que a disponibilidade destes servidores seja compatível com as necessidades das atividades da organização, criando e implementando políticas de backup e de recuperação de desastres;
- Definir políticas de backup compatíveis com o tempo desejado para recuperação do serviço;
- Gerenciar a rede de servidores em plataforma mista: /Windows XP/Vista/W7/Windows 8/Windows 8.1/Linux(Slackware/Debian)/Windows Server 2012/ Windows Server 2016/ integrados em ambiente Active Directory para até mil estações de trabalho.
- Efetuar serviços de monitoramento e segurança de dados entre zonas desmilitarizadas e redes externas, com ênfase em administração de fluxo de dados e controle de honeynets.
- Realizar a integração entre ambientes LINUX e Windows Server 2008/2012/2016.

3. SUPORTE

3.1. Suporte ON-LINE

Tipo de suporte: Remoto

Objeto do Suporte: Disponibilização por demanda de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando alterações, implementações, inclusões, configurações, customizações, otimizações e demais solicitações de natureza de execução imediata propostas pela equipe de Informática da Prefeitura de Lauro de Freitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: **24x7x365**

Ferramentas de Atendimento: Canal de atendimento telefônico 0800 , sistema privativo de chat, e-mail, contato de contingência direto com a gerência de operações.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (dois)**.

Tempo máximo para primeiro atendimento: **5 Minutos**.

3.2. Suporte a MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Tipo de suporte: Suporte Presencial

Objeto do suporte: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando manutenção periódica a fim de prevenir possíveis falhas nos sistemas de gerência da rede ou servidores pertencentes ao complexo computacional de uma forma global.

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: 01 visita periódica quinzenal.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (Dois)**.

Formato de detalhamento das atividades desta categoria;

- Relatório On-line: Disponibilização no site/sistema da contratada de uma área exclusiva de acesso com autenticação de segurança criptografada para os integrantes do corpo técnico do CPD/SEFAZ - Lauro de Freitas onde deverá constar relatório emitido pela CONTRATADA.

3.3. Suporte a MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

Tipo de Suporte: Suporte Presencial

Objeto do suporte: Disponibilização de mão de obra técnica especializada para os Servidores e Serviços contratados visando manutenção emergencial para correção de falhas nos sistemas de gerência da rede ou servidores pertencentes ao complexo computacional de uma forma global.

Nível de Serviço:

Formato de atendimento do suporte: **24x7x365**

Ferramentas de Atendimento: Canal de **atendimento telefônico 0800** , sistema privativo de chat, e-mail, contato de contingência direto com a gerência de operações.

Número mínimo de técnicos para esta categoria: **02 (Dois)**.

Tempo máximo do envio de técnicos ao local: **1 hora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

Formato de detalhamento das atividades desta categoria;

- Relatório Presencial com todas as características do problema apresentado e resoluções posteriormente adotadas, assim como também nomes dos técnicos responsáveis, horário de início e término do atendimento.
- Relatório On-line: Disponibilização no site/sistema da contratada de uma área exclusiva de acesso com autenticação de segurança criptografada para os integrantes do corpo técnico do CPD/SEFAZ - Lauro de Freitas onde deverá constar relatório emitido pela CONTRATADA.

4.Tecnologia

A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, e com operação totalmente gerenciada pela CONTRATADA (serviço gerenciado) as seguintes tecnologias:

4.1. Solução de Firewall UTM do tipo appliance em padrão rack 19 (06 unidades).

- Padrão rack 19, tamanho máximo 1 U.
- Tolerância a falhas com redundância RAID 1 .
- Power LastState e Power Always on.
- A solução deverá suportar simultaneamente a interconexão de 4 redes LANs, 4 redes WANs(em failover) e 1 rede Wifi (Padrão B/G/N).
- A solução deve implementar tecnologia de filtragem de pacotes baseada em estados (*statefulinspection*).
- Autenticação de 2 fatores com cliente disponível para plataforma android e IOs.
- Envio de Token de acesso via SMS mesmo em estado "INTERNET OFFLINE"(desconectado da rede internet).
- Interface de administração Web com SSL.
- Proteção contra ataques DoS.
- Suporte completo a toda pilha de protocolos do modelo TCP/IP.
- Controle de banda QoS.
- Suporte a 4096 endereços VLAN Ethernet.
- Sequenciamento de portas "PortKnocking" com cliente disponível para Windows/Linux.
- Implementação completa de NAT e PAT (PortAddressTranslation).
- Filtro de Firewall statefull (PAT e NAT) baseado nos Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Função IPScomitigação de ataques baseada em NBA(Network BehaviorAnalysis).
- Função IPScomitigação de ataques baseados em arquivos de assinaturas.
- Suporte toda a pilha de protocolos do modelo TCP/IP.
- Proxy Reverso comde filtro de origem para os Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Detecção automática de portScan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

- Bloqueio automático de portScan.
- Bloqueio de ataques SYN Flood.
- Bloqueio de ataques IP Spoofing.
- Bloqueio de ataques UDP Flood.
- Proxy reverso com suporte criptografia HTTPS.
- Função Access point (AP) com suporte a WPA2.
- Solução de acesso VPN por meio de portal web VPN com SSL e suporte mínimo aos seguintes protocolos:RDP, SSH e VNC.
- Atualização automática dos pacotes de regras e da base de Blocos de Ips disponíveis para o Brasil.
- Interfaces de conexão Ethernet GigaBit.

4.2.Solução appliancepara virtualização (01 unidade)

- Padrão rack 19, tamanho máximo de 3U.
- 8 núcleos
- 32 GB
- RAID 0,1,5
- 4 discos de 2 TB

A CONTRATADA deverá possuir em estoque equipamentos suficientes para reposição completa das soluções **no prazo de 24 horas** caso sejam apresentados quaisquer tipo de problemas com as soluções comodatadas, garantindo assim a continuidade dos serviços.

5. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

Para a habilitação da empresa, normalmente são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

6. Documentos relativos à qualificação técnica

6.1. A licitante, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços com as características mínimas, quantidades e complexidade abaixo relacionadas:

I. Suporte e gerenciamento de redes em ambientes com pelo menos 300 (trezentos) usuários e 250 (duzentas e cinquenta) estações de trabalho.

II. Administração de sistema operacional Linux com pelo menos 06 (seis) servidores.

III. Administração de sistema operacional Windows Server 2008 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 01 (um) servidor .

IV. Administração de sistema operacional Windows Server 2012 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 02 (dois) servidores.

V. Administração de sistema operacional Windows Server 2016 incluindo serviços Active Directory com pelo menos 01 (um) servidores.

VI. Administração de servidor Zimbra com pelo menos 200(duzentas) contas

VII. Administração de ambiente virtualizado com VMWareVsphere versão 6.0 ou superior em parque com pelo menos 5 servidores(físicos) de virtualização.

VIII. Gerenciamento com fornecimento(seja em comodato ou locação) de pelo menos 03 (três) soluções de firewall UTM.

IX. Serviço de teste de penetração de redes (pentest).

X. Serviço de suporte por meio de central de atendimento 0800.

XI. Serviço de consultoria em segurança da informação.

6.1.1. Todos os atestados de capacidade técnica apresentados na documentação de habilitação deverão conter obrigatoriamente; a especificação dos serviços executados, nome e cargo do declarante. Caso o atestado seja pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter sua firma reconhecida.

6.1.2. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, Notas Fiscais, e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.2. Atestado de Visita Técnica, fornecida pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de que a empresa visitou as instalações, o ambiente físico, organizacional e tecnológico da Prefeitura, conforme modelo constante do **Anexo I**. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente com antecedência de 48 horas, pelo telefone (71) 3288-8760 no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, devendo a visita ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

da licitação. Caso o licitante não queira fazer a visita técnica poderá emitir Declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

6.3. Declaração informando o Profissional Especialista em Segurança da Informação juntamente com cópia de todas as Diplomações Acadêmicas e Certificações de TI, esse deverá possuir: formação superior em Análise de Sistemas/Ciência da computação/Sistemas de Informação/Informática/Gestão de Tecnologia da Informação; Pós-graduação em Segurança da Informação; Certificação Linux LPI 3 (Com especialidade: 303 Segurança), Certificação ECSA(Security Analyst) e Certificação MCSE(Com especialidade: 744 Segurança Windows 2016). A Administração se resguarda no direito de verificar e validar as diplomações e certificações apresentadas.

6.3.1. Declaração informando quem do quadro funcional de LICITANTE será o responsável técnico pelos serviços. Caso o responsável técnico seja estrangeiro o mesmo deverá estar em conformidade com a Lei 6.815, de 19/8/1980 e com os artigos 352 a 371 da CLT.

6.3.2. A LICITANTE deverá ter pelo menos 1 (um) profissional com certificação em gerenciamento de serviços TI ISO 20000. A Administração se resguarda no direito de verificar e validar as diplomações e certificações apresentadas.

7. Dos Prazos e da Entrega

O prazo para contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis de acordo com o art 57, II da Lei 8666/93, conforme a necessidade da contratante.

O pagamento será mensal em 12 parcelas iguais.

8. Da Dotação Orçamentária e Recurso para Pagamento

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: Dotação Recursos 02.0700.2025.339040.00.

8.2. O preço médio do sistema de segurança é de R\$ 152.799,96 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

8.3. O pagamento será mensal em 12 (doze) parcelas iguais.

8.4. A proponente deverá apresentar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

9. Das Obrigações da Empresa

9.1. A EMPRESA durante a vigência do respectivo contrato, compromete-se a:

9.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste projeto básico;

9.1.3. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela PMLF, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados;

9.1.4. Indicar um profissional para atuar como preposto da EMPRESA para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento;

9.1.5. Disponibilizar de um técnico para suporte físico local, quando houver necessidade;

9.1.6. Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da PMLF, o uso obrigatório de crachás de identificação;

9.1.7. Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela PMLF neste projeto básico;

9.1.8. Fornecer os suprimentos de acordo com as características determinadas pela PMLF;

9.1.9. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pela PMLF, no prazo estabelecido;

9.1.10. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade;

9.1.11. Disponibilizar os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes no projeto básico;

9.1.12. Obedecer rigorosamente as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da PMLF.

9.1.13. Emitir relatório sintético mensal das atividades realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

10. Das Obrigações Das Contratantes

10.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a EMPRESA a ser contratada, em conformidade com o contrato, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas por cada localidade.

10.2. Fornecer e colocar à disposição da EMPRESA a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste projeto básico.

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a EMPRESA a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela EMPRESA a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

10.6. Permitir o livre acesso dos empregados da EMPRESA a ser contratada, às dependências da PMLF, no que tange a execução dos serviços.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela EMPRESA a ser contratada.

10.8 Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela EMPRESA a ser contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.

10.9 Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

10.10 Fornecer a Secretaria Municipal Fazenda necessária (local físico, pontos elétricos e pontos de acesso à rede, senhas de segurança da rede) para instalação do sistema.

11. Das Sanções Administrativas

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.3. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente na PMLF em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

11.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Ricardo Brito de Jesus - Matrícula: 052633-7.

O controle dos serviços da contratada será feito através da emissão de relatório sintético mensal das atividades realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO VI AVALIAÇÃO TÉCNICA

Esta Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, será avaliada atendendo a proporção de 60% para a proposta de preços e 40% para a proposta técnica.

Os critérios de avaliação consistirão em dados objetivos a serem apresentados pelas empresas licitantes no Anexo III FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, sendo que, os valores lançados serão objeto de análise para posterior ratificação pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

O Índice Técnico (IT) será obtido mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA (PT) em exame pela MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA (Maior PT) obtida, sendo: $IT = PT / \text{Maior PT}$.

O Índice de Preço (IP) será obtido mediante a divisão do MENOR VALOR PROPOSTO (Menor VP) entre as propostas classificadas, pelo VALOR (VP) da proposta em exame, sendo: $IP = \text{Menor VP} / VP$.

Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 4 (quatro) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 6 (seis).

A nota final (NF), para fins de classificação, será obtida pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (40 \times IT) + (60 \times IP)$$

- As propostas deverão conter informações suficientes e precisas que permitam o julgamento adequado.
- Para as propostas que não apresentarem as informações de que trata o item precedente, o setor técnico da SEFAZ considerará os respectivos requisitos como não atendidos.
- A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a fórmula abaixo, considerando-se duas casas decimais e desprezando-se as demais, sem qualquer aproximação:

Nota Final = (IT x 40 + IP x 60)

Simulação de exemplo de avaliação da nota final

FÓRMULAS

$IT = PT / \text{Maior PT}$

$IP = \text{Menor VP} / VP$

$NF = (IT \times 40 + IP \times 60)$

EMPRESA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

PONTUAÇÃO TÉCNICA 100
VALOR PROPOSTO R\$ 1000

 $IT = 100/100 = 1$
 $IP = 1000/1000 = 1$

NF EMPRESA A
 $(1*40)+(1*60)=100$

EMPRESA B
PONTUAÇÃO TÉCNICA 80
VALOR PROPOSTO R\$ 1000

 $IT = 80/100 = 0.8$
 $IP = 1000/1000 = 1$

NF EMPRESA B
 $(0.8*40)+(1*60)=92$

PRIMEIRA ETAPA:

- Verificação das diplomações acadêmicas e certificações de TI apresentadas.
- Apresentar as Soluções de Firewall Appliance que serão implementadas em regime de comodato, estando em conformidade com o item 3.1 deste projeto.
- Apresentar a Solução de Virtualização que será implementada em regime de comodato, estando em conformidade com o item 3.2 deste projeto.

A avaliação consistirá da análise das especificações técnicas das tecnologias oferecidas e na verificação online das certificações. O licitante deverá estar de posse dos dados de acesso dos portais de verificação das certificações de TI apresentadas.

Caso algum item não seja atendido por completo, a licitante será **DESCLASSIFICADA.**

SEGUNDA ETAPA:

Os critérios dessa avaliação consistirão em dados objetivos a serem apresentados pelas empresas licitantes no questionário **TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA** e a abertura da **PROPOSTA DE PREÇO** para realização dos cálculos para obtenção da **NOTA FINAL**. Quaisquer quesitos não comprovados em decorrência das documentações apresentadas ou por falta destas, poderá acarretar ao proponente a nota mínima ao item respectivo, podendo ainda, a critério da comissão, acarretar a desclassificação do licitante.

Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE tiver pontuação da PROPOSTA TÉCNICA inferior a 80% (oitenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

O setor técnico da Secretaria Requisitante analisará a documentação apresentada na Proposta Técnica sobre os itens a serem disponibilizados e executados pela LICITANTE e poderá requerer visita ao(s) ambiente(s) com o objetivo de realizar diligência(S) que certifique as informações declaradas pela LICITANTES, pois entende-se da importância da segurança lógica da rede de computadores da PMLF. Caso esse ambiente esteja localizado fora da Região Metropolitana de Salvador-Ba, a LICITANTE deverá arcar com todas as despesas de deslocamento e hospedagem (se necessário) de 03 (três) membros do setor técnico da Secretaria Requisitante.

TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ITENS – 100 pontos	Possibilidades	Pontuações	X	Apuração (preenchido pelo setor técnico da Secretaria Requisitante)
Suporte e gerenciamento de redes:	Até 299 usuários	5,00		
	Mais de 299 usuários	10,00		
Administração de sistema operacional Linux:	Acima de 7 servidores	20,00		
	Até 7 servidores	15,00		
Administração de sistema operacional Windows Server 2008 com serviços Active Directory:	A partir de 1	10,00		
	Menos de 1	1,00		
Administração de sistema operacional Windows Server 2012 com serviços Active Directory:	A partir de 2	15,00		
	Até 1	5,00		
Administração de sistema operacional Windows Server 2016 com serviços Active Directory:	A partir de 1	10		
	Menos de 1	1,00		
Administração de servidor Zimbra:	Mais de 199 usuários	10		
	Até 199 usuários	5		
Administração em ambiente virtualizado com VMWareVsphere:	Mais de 4 servidores	15,00		
	Até 4 servidores	10,00		
Gerenciamento com fornecimento de soluções de firewall UTM:	Mais de 2 soluções	10,00		
	Até 2 soluções	5,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

**TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018**

TABELA DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA (a ser preenchida pelo setor técnico da Secretaria Requisitante)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE	=
TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE TÉCNICO (a ser preenchida pelo setor técnico da Secretaria Requisitante)	
MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA OBTIDA ENTRE OS LICITANTES	=
PONTUAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE	=



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MINUTA TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO VII PLANILHA ESTIMATIVA

PLANILHA ESTIMADA DETALHADA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	Quant. Mês	V. Mensal	SECRETARIA
					SEFAZ
					Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança da Informação (nível lógico) e Administração com suporte a Redes de Computadores da PMLF.	serv	12	R\$ 12.733,33	R\$ 152.799,96
VALOR TOTAL =====>					R\$ 152.799,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MINUTA TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 23121/2018

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DO SERVIÇOS

A Licitante **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **(CNPJ DA EMPRESA)**, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei que visitou o local onde serão prestados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, _____ de _____ de 2019

**Assinatura do Representante legal
(Nome completo)
(Identificação)**